

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, referente à Portaria nº 1.343, de 2019 que permite o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas em pontos de descanso à margem das rodovias.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações detalhadas ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre a Portaria nº 1.343, de 2019 que permite o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas em pontos de descanso à margem das rodovias, nos seguintes termos:

1. Quais são os motivos que justificam a alteração da normativa, visto que a Portaria 944/15 vedava o fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nos locais de espera, repouso e descanso nas rodovias federais?

2. Existe algum estudo, avaliação técnica e/ou afins sobre os possíveis impactos dessa mudança no número de acidentes de trânsito nas rodovias? Se sim, qual?

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 1.343/2019, do Ministério da Economia, estabelece condições mínimas de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e cargas.

Dentre as alterações, chama atenção que a Portaria abre uma brecha para o consumo de álcool nesses pontos, visto que a decisão sobre onde se pode vender ou não bebidas nos trechos urbanos das estradas federais volta a ficar à cargo dos municípios e do Distrito Federal (Lei nº 11.705/08).

Especialistas em segurança no trânsito alertam para os riscos de permitir a venda de bebidas alcoólicas em pontos de descanso de caminhoneiros (JORNAL NACIONAL, 09/12/2019¹). Para Eliane Pietsak, pedagoga especialista em trânsito, bebida e direção não combinam e isso deve estar muito claro para a população.

“Qualquer pessoa pode entender que vai consumir bebida e poder dirigir. Lutamos muito para chegar até aqui e ainda assim não foi possível acabar com os acidentes devido ao consumo de álcool. Essa Portaria é um retrocesso. O trânsito é responsável por tirar centenas de vidas todos os anos: quantas mortes ainda precisam fazer parte das estatísticas? ” (PORTAL DO TRÂNSITO, 10/12/19²)

Vale frisar que de janeiro a outubro de 2019, a embriaguez ao volante provocou cerca de 4.500 acidentes; 265 pessoas morreram; 1.187 ficaram feridas com gravidade.

Diante do exposto, requer-se as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**

¹ https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/12/09/governo-libera-consumo-de-alcool-em-pontos-de-descanso-de-caminhoneiros.ghml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=jn&utm_content=post

² <https://portaldotransito.com.br/noticias/transporte-de-carga/portaria-abre-brecha-para-consumo-de-alcool-em-pontos-de-descanso-de-caminhoneiros-em-perimetro-urbano/>